

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Ensino, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 01/2025, **CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a ordem de classificação e os respectivos campos de atuação, para participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, a ser realizada nas datas, horários e locais estabelecidos no cronograma abaixo, observadas as disposições deste edital.

### CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO		LOCAL	DOCENTE
09/03/2026	16h	161º ao 350º classificado;	SECRETARIA DE ENSINO	PEB I

1. A sessão ocorrerá de forma presencial, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, as listas específicas (lista geral e lista de candidatos com deficiência - PCD), bem como as vagas disponíveis no momento da atribuição.
2. As listagens contendo a descrição das classes e/ou aulas a serem atribuídas estão disponibilizadas em anexo a este Edital, o qual integra a presente convocação para todos os fins.
3. Os candidatos ficam cientes de que a atribuição ocorrerá de acordo com a disponibilidade de classes/aulas existentes no momento da sessão, não sendo garantida reserva posterior para aqueles que não comparecerem no dia e horário designados.
4. Esclarece-se que, não obstante a convocação de número de candidatos superior à quantidade de classes/aulas disponíveis, tal medida se faz



necessária para assegurar a efetividade do procedimento de atribuição, considerando eventuais desistências, ausências ou impedimentos. Ressalta-se, contudo, que a presente convocação não gera direito subjetivo à atribuição de classes/aulas, ficando está condicionada exclusivamente à existência de vagas disponíveis no momento da sessão, observada a ordem de classificação e as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 01/2025.

**5.** Deverão atender ao chamamento todos os candidatos classificados interessados.

**6.** Para ter aulas atribuídas, o candidato deverá comparecer à sessão de atribuição munido de fotocópia autenticada, ou simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

**6.1.1** Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

**6.1.2** Diploma ou certificado de conclusão da habilitação exigida para a função, acompanhado do respectivo histórico escolar com a devida colação de grau, em qualquer caso emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

**6.1.3** Documento que comprove a regularidade do registro no Conselho de Classe, quando aplicável;

**6.1.4** Os demais documentos indispensáveis à contratação serão informados oportunamente pelo Setor de Recursos Humanos.

**7.** Na inexistência de professor com habilitação específica para o componente curricular ou atendimento educacional correspondente, as classes ou aulas poderão ser atribuídas a docentes aprovados em Processo Seletivo que possuam formação em áreas ou segmentos afins, nos termos da Indicação do Conselho Estadual de Educação nº 213/2021, observadas as disposições nela estabelecidas e a ordem de classificação no certame.

**8.** O docente que manifestar interesse em atuar em Salas de Recursos Multifuncionais e/ou em classes que atendam alunos cegos ou surdos deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da atribuição, documentação comprobatória de habilitação específica, que o qualifique para o exercício da função, em conformidade com a legislação educacional vigente.



**9.** Todos os candidatos que tiverem classes/aulas atribuídas possuam ou não vínculo funcional de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão deverá preencher declaração de acúmulo, bem como deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, e/ou informações sobre seus proventos.

**9.1.1** O acúmulo de cargos/empregos ou funções públicas só será possível quando respeitada a compatibilidade de horários prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

**9.1.2** As horas de trabalho pedagógico integram a jornada de trabalho, devendo ser computados para efeito da avaliação do acúmulo.

**9.1.3** Caso não haja compatibilidade de horários, o professor deverá fazer opção pelo cargo/emprego/função que lhe seja mais conveniente.

**10.** O candidato que tiver classe/aulas atribuídas e não comprovar que atende os requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo nº 01/2025, será sumariamente desclassificado.

**11.** O candidato que por qualquer motivo não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá fazer-se representar por pessoa maior de 18 (dezoito) anos munida de procuração legal devidamente assinada, com cópia do documento de identidade do signatário para ser confrontado com a assinatura ou com firma reconhecida, devendo muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 6 e 7 deste Edital.

**12.** O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será considerado desistente da vaga, prosseguindo-se à contratação dos demais candidatos convocados, observada a ordem classificatória.

**13.** O candidato que tiver aulas atribuídas na sessão, será submetido a inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.



**14.** As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 01/2025 não são nominais e individuais, devendo atendê-las todos os candidatos convocados interessados.

**15.** As futuras convocações para sessão de atribuição de classe/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

**16.** A Prefeitura Municipal de Pontal não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações desta e das demais convocações, tomando por desistentes todos os que não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pontal/SP, 05 de março de 2026.

**Shirley Aparecida Pedro Berchan**  
**Secretária Municipal de Ensino de Pontal/SP**


**ANEXO  
PEB I**

<b>MODALIDADE</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>CLASSE</b>	<b>DIA/HORÁRIO</b>
PEB I	EMEI. Lázara Garcia de Castro Neves	MATERNAL I A (INTEGRAL)	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h30
		MATERNAL I A (INTEGRAL)	De segunda à sexta-feira das 11h30 às 16h
PEB I	EMEI. Prof. <sup>a</sup> Dirce de Oliveira Soares	MATERNAL II B (10/03 A 05/06)	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h30
PEB I	EMEI. Prof. <sup>a</sup> Aparecida P. C. Bazan	MATERNAL II B	De segunda à sexta-feira das 12h30 às 17h
PEB I	EMEF. Wagner Luciano da Silva	4º ANO A	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h30
PEB I	EE. Prof. <sup>a</sup> Adélia Frascino	ED. INFANTIL (MULTISSERIADA)	De segunda à sexta-feira das 12h50 às 17h20
		4º e 5º ANO (MULTISSERIADA)	



## **PEB I – CORPO, GESTO E MOVIMENTO**

*EDUCAÇÃO INFANTIL (BERÇÁRIO, MATERNAL I e MATERNAL II)*

**(01 (um) PROFESSOR PEB I ) - TARDE – DAS 12H30 ÀS 17H**

<b>LOCAL</b>	<b>DIAS E HORÁRIOS</b>	
CRECHE PRÓ INFÂNCIA PROF. <sup>a</sup> ELISABETH BUCHALA SILVA DOS REIS	Segunda-feira	Das 12h30 às 17h
	Terça-feira	Das 12h30 às 17h
	Quinta-feira	Das 15h20 às 17h
	Sexta-feira	Das 12h30 às 17h
E.M.E.I PROF. <sup>a</sup> IDA VENTURELLI MENGUAL	Quarta-feira	Das 12h30 às 17h
	Quinta-feira	Das 12h30 às 15h